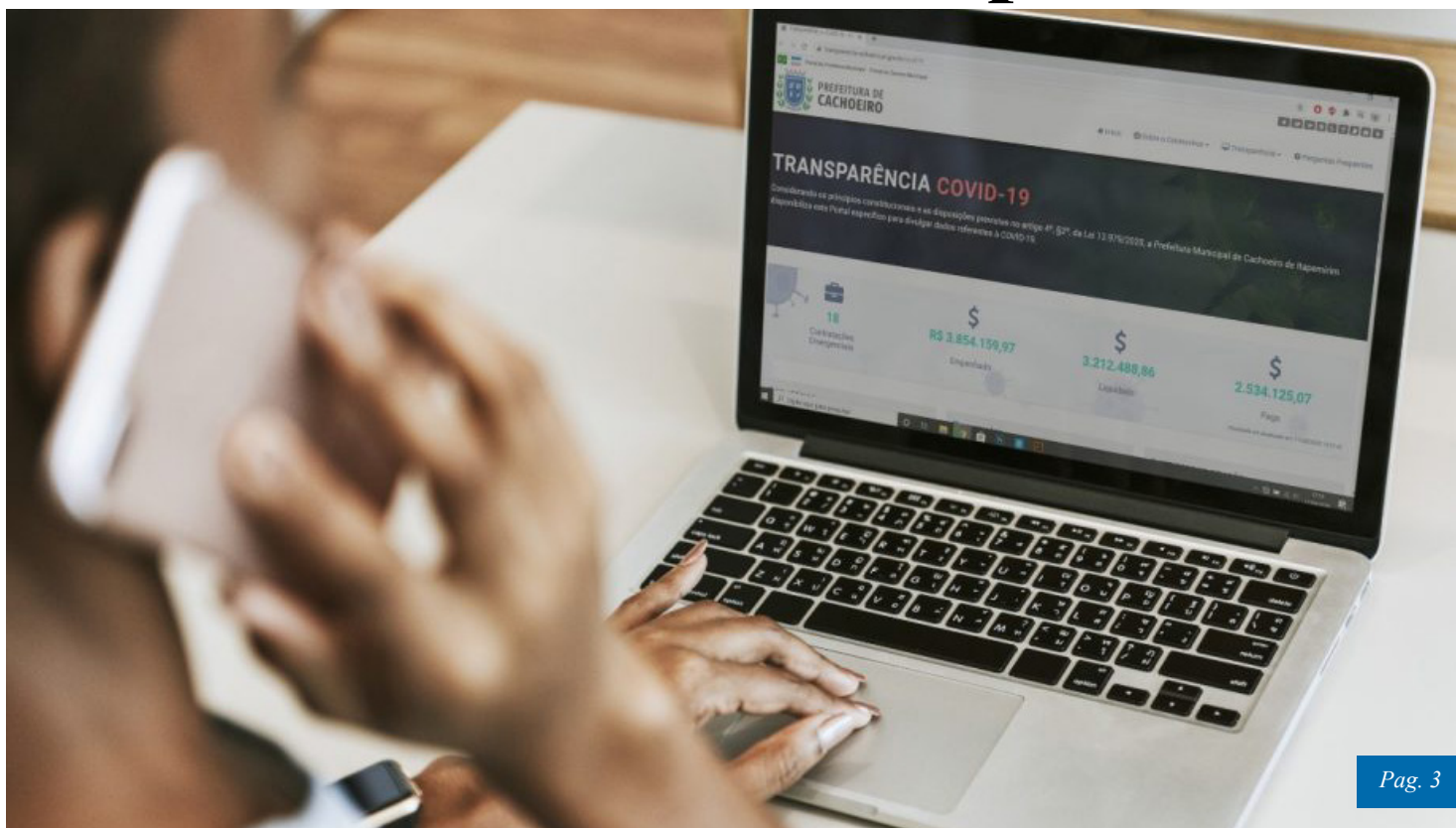




Transparência Covid-19: portal reúne dados sobre combate à pandemia



Pag. 3

Foi lançado, nesta quarta-feira (12), o portal Transparência Covid-19, que reúne dados da Prefeitura

de Cachoeiro de Itapemirim relacionados ao combate à pandemia do novo coronavírus. Todos os cidadãos

podem acessá-lo por meio do endereço eletrônico transparencia.cachoeiro.es.gov.br/covid19.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Manual de conduta do período eleitoral tem datas atualizadas

Pintura artística em escadaria homenageia escritores cachoeirenses



Pag. 4



Pag. 5

Projeto Vidda oferece apoio a servidores com dependência química

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Transparência Covid-19: portal reúne dados sobre combate à pandemia

Foi lançado, nesta quarta-feira (12), o portal Transparência Covid-19, que reúne dados da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim relacionados ao combate à pandemia do novo coronavírus. Todos os cidadãos podem acessá-lo por meio do endereço eletrônico transparencia.cachoeiro.es.gov.br/covid19.

Entre as informações disponibilizadas, na página, estão valores totais empenhados, liquidados e pagos; gráficos de receitas e despesas; dados de contratos e compras emergenciais; relatórios de auditoria e compilações da legislação municipal, estadual e federal sobre o tema.

A criação do novo portal atende a recomendações da Transparência Internacional – Brasil e do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES). A organização dos dados governamentais referentes ao combate à Covid-19, em uma única página, facilita o acesso aos cidadãos.

“Os meios digitais têm sido cada vez mais utilizados para ampliar a transparência das ações do poder público, sobretudo, em momentos de crise como o que estamos vivendo agora”, afirma a subsecretária de Controle Interno e Transparência, Kedyrna Marques.

“Esse portal serve como um importante



Nova página apresenta gastos da prefeitura em ações de enfrentamento à situação de emergência

mecanismo de controle social das ações do poder público durante a pandemia, dando ampla transparência às informações e favorecendo o

acesso rápido e prático aos cidadãos”, destaca a controladora geral do Município, Mylena Gomes Lopes.

Manual de conduta do período eleitoral tem datas atualizadas

A Controladoria Geral do Município (CGM) de Cachoeiro de Itapemirim publicou, nesta terça-feira (11), um documento adicional ao manual de orientações de conduta para os agentes públicos durante o período eleitoral. O novo texto atualiza as datas, tendo em vista que as eleições municipais de 2020 foram adiadas para 15 e 29 de novembro (primeiro e segundo turno, respectivamente), por causa da pandemia de Covid-19.

Com isso, algumas vedações passam a valer a partir do próximo sábado, 15 de agosto, e os agentes públicos devem estar atentos às recomendações – confira o manual e o documento de atualização no Portal da Transparência, na aba “Controle Interno”.

Entre as vedações ao poder público, nos três meses anteriores ao primeiro turno das eleições, está a nomeação, contratação, demissão ou supressão de vantagens de servidores públicos. As exceções são para cargos comissionados, Poder Judiciário, homologação de concursados, serviços públicos essenciais e transferência ou remoção ex-officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários.

A comunicação institucional também deverá se ater a veiculações relacionadas a serviços essenciais e de grave e urgente necessidade pública. Outra vedação é o comparecimento de candidatos a inaugurações de obras públicas – a simples

presença física do candidato, sem nenhuma manifestação de caráter eleitoral, é o bastante para caracterizar a conduta vedada.

“As orientações são essenciais para que não haja o menor sinal de favorecimento político durante o período eleitoral. Fizemos alguns ajustes diante

das novas datas apresentadas, por conta da situação de emergência em saúde pública, mas as regras permanecem as mesmas e é muito importante que todos os agentes públicos leiam com atenção”, afirma a controladora geral do Município, Mylena Gomes Lopes.



Vedações começam a valer no próximo sábado (15); documentos estão no Portal da Transparência

Pintura artística em escadaria homenageia escritores cachoeirenses

Três ilustres escritores nascidos em Cachoeiro foram homenageados na intervenção artística que integra as ações de revitalização realizadas, pela Prefeitura, na escadaria Maria Bonadiman Taddei, localizada no bairro Gilberto Machado.

Depois de passar por serviços de manutenção, a estrutura, que liga a rua Padre Franco à avenida Francisco Lacerda de Aguiar, ganhou desenhos alusivos a textos de autoria de Marly de Oliveira (1935-2007) e dos irmãos Newton (1911-1962) e Rubem Braga (1913-1990).

Estampam a parte baixa da escadaria elementos que remetem a crônicas de Rubem, como “O menino e o tuim”, “Um pé de milho”, “Os sons de antigamente” e “A borboleta amarela”.

Mais acima, as ilustrações aludem a trechos de poemas de Newton Braga, como “Namorados”, “Na noite morta” e “Velha canoa”.

Na parte superior, a homenageada é a poeta Marly de Oliveira, com desenhos que fazem referência aos poemas “Suave Pantera”, “Parecia um pássaro” e “Epigrama”. As pinturas são assinadas por artistas visuais da cidade, capitaneados por Lucas Menon.

A revitalização da escadaria foi coordenada pela Secretaria de Serviços Urbanos (Semsur). As melhorias na estrutura incluíram reparos na alvenaria, na iluminação e na calçada de acesso,



Tributo faz parte da revitalização recém-concluída da estrutura

além de serviços de paisagismo e jardinagem.

“Além de zelar pela conservação das escadarias da cidade, que são fundamentais para a mobilidade de muitos moradores de Cachoeiro, temos buscado ressignificá-las por meio da mudança visual e da arte, prestando homenagens a personagens importantes para a história local”, frisa o secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel

Outras intervenções

Outras duas escadarias recém-

revitalizadas receberam intervenções artísticas em homenagem a personalidades.

No bairro Maria Ortiz, na estrutura que liga as ruas Brício Mesquita e Antônio Guido, foi pintada uma representação da heroína capixaba que dá nome ao bairro.

Já no bairro Ibitiquara, na escadaria Madre Gertrudes de São José, que liga a Linha Vermelha à rua Teotônio Souto Machado, a pintura homenageia a própria mãe.

153 DISK AGLOMERAÇÃO



DISK AGLOMERAÇÃO

Viu aglomeração de pessoas
em locais públicos?

Denuncie pelo número **153**.
Funcionando todos os dias da semana,
24h por dia.

Projeto Vidda oferece apoio a servidores com dependência química

“Quando percebi que o consumo de álcool estava começando a me fazer mal, eu precisei de ajuda e a encontrei através desse projeto. Eu tive mais força para lutar contra minha condição”. O depoimento é de um servidor da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, participante do Projeto Vidda, vinculado à Secretaria Municipal de Governo (Semgov).

Lançado em 2017, o projeto já atendeu mais de 700 servidores de diversas secretarias municipais, cuja assistência também é estendida às famílias dos acompanhados. O objetivo é fornecer apoio ambulatorial e psicossocial ao servidor público que luta contra a dependência química.

Caso o servidor esteja numa situação crítica em decorrência do vício, ele recebe auxílio por meio da Comunidade Terapêutica Reviver, localizada em Mimoso do Sul, que apoia o projeto. Desde o início das ações do Projeto Vidda, cerca de nove servidores foram internados, dos quais, cinco foram ressocializados e retornaram para suas atividades.

O Projeto Vidda propõe etapas de tratamento que visam identificar servidores, dentro das secretarias, que necessitam de ajuda, por meio de ações diretas, promovendo estratégias que



motivem os acompanhados a buscar mudança.

Além disso, o projeto fomenta a interdisciplinaridade e a parceria com profissionais da saúde, que auxiliam no tratamento do servidor, além de incentivar a interação e o apoio familiar na recuperação do acompanhado.

“Este projeto conta com uma equipe multidisciplinar, em que participam psicólogo, conselheiros terapêuticos, assistente social,

médico e técnico em segurança do trabalho. Os resultados desse trabalho são gratificantes, pois procuramos atender com o propósito de ajudar aqueles que precisam”, salienta o coordenador do Projeto Vidda, Ivan Moreira.

Para participar do projeto, é preciso que o trabalhador público interessado se apresente de forma voluntária. Para isso, basta entrar em contato por meio dos telefones: (28) 99903-3580 e (28) 99927-5241.

Não feche os olhos para o problema!

Fique em sua casa!
Mantenha-se seguro.

Não é por um.

É por todos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 13 de agosto de 2020 - Nº 6129

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.645/2020

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.706,00 (trinta e nove mil setecentos e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

Fonte	Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução
100100010000	31901699000		1.535,00	0,00
100100010000	31909602000		37.671,00	0,00
100100010000	33903699000		500,00	0,00
		Total por Ação	39.706,00	0,00
		Total por Unidade	39.706,00	0,00
		Total por Órgão	39.706,00	0,00

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS EMANUTENÇÃO

100100010000 33903919000		0,00	39.706,00
	Total por Ação	0,00	39.706,00
	Total por Unidade	0,00	39.706,00
	Total por Órgão	0,00	39.706,00
	Total da Movimentação	39.706,00	39.706,00

DECRETO Nº 29.656/2020

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 190.086,00 (Cento e noventa mil, oitenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor - R\$
16.02	1030116321.044	33903916000	121400001007	44.620,00
16.02	1030116322.113	33903917000	121400001001	17.212,00
16.02	1030116322.117	31911308000	121100000000	30.000,00
16.02	1030216332.115	33903917000	121400002002	1.200,00
16.02	1030216332.118	33903035000	121400002005	21.204,00
16.02	1030216332.119	33903615000	121400002010	1.800,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

16.02	1030216332.120	33903917000	121400002009	8.050,00
16.02	1030316352.123	33903009000	121100000000	10.000,00
16.02	1030316352.123	33903299000	121100000000	56.000,00
Soma				190.086,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	1030116322.113	33904899000	121100000000	20.000,00
16.02	2884600003.005	31909299000	121100000000	40.000,00
16.02	1030116322.112	33504300000	121100000000	3.000,00
16.02	1012216312.109	31901302000	121100000000	30.000,00
16.02	1030116322.111	33903950000	121100000000	3.000,00
16.02	1030116321.042	44905218000	121400001007	29.820,00
16.02	1030116322.113	33903026000	121400001007	14.800,00
16.02	1030216332.115	33903615000	121400002002	1.200,00
16.02	1030116321.042	44905208000	121400001001	17.212,00
16.02	1030216332.120	33903036000	121400002009	8.050,00
16.02	1030216332.118	33903004000	121400002010	1.300,00
16.02	1030216332.118	33903699000	121400002010	500,00
16.02	1030216332.119	33903938000	121400002005	14.204,00
16.02	1030216332.119	33903955000	121400002005	7.000,00
Soma				190.086,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.657**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.841,18 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO:2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM			
100100010000	33903984000	60.000,00	0,00
Total por Ação		60.000,00	0,00
Total por Unidade		60.000,00	0,00
Total por Órgão		60.000,00	0,00
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO:2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33903016000	1.500,00	0,00
Total por Ação		1.500,00	0,00
Total por Unidade		1.500,00	0,00
Total por Órgão		1.500,00	0,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000	33903021000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	0,00
Total por Unidade		2.000,00	0,00
Total por Órgão		2.000,00	0,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
100100010000	33903933000	18.850,00	0,00

Total por Ação	18.850,00	0,00
Total por Unidade	18.850,00	0,00
Total por Órgão	18.850,00	0,00
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO:2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
100100010000 33903961000	2.000,00	0,00
Total por Ação	2.000,00	0,00
Total por Unidade	2.000,00	0,00
Total por Órgão	2.000,00	0,00
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS		
AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA		
100100010000 33903999000	491,18	0,00
Total por Ação	491,18	0,00
Total por Unidade	491,18	0,00
Total por Órgão	491,18	0,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES		
AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO		
100100010000 33903919000	0,00	84.841,18
Total por Ação	0,00	84.841,18
Total por Unidade	0,00	84.841,18
Total por Órgão	0,00	84.841,18
Total da Movimentação	84.841,18	84.841,18

DECRETO Nº 29.658

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 59.872,76 (Cinquenta e nove mil, oitocentos setenta e dois reais, setenta e seis centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000455/2019	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	4.422,92
0002823/2019	TARTALIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI - EPP	14.377,92
0004272/2019	COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. ME	424,20
0004430/2019	DATAACI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	9.847,47

0005071/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.091,13
0005159/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.232,97
0005183/2019	PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI	63,40
0009329/2019	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME	1.726,70
0010955/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.623,37
0012968/2019	RENILDA RIBEIRO PEREIRA 10114511748	12.900,00
0015939/2019	IMPRESA NACIONAL - PR	1.121,68
0016253/2019	B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	510,40
0017197/2019	DISTRIBRINQ COMERCIAL EIRELI - ME	1.530,60
Soma		59.872,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.659**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 223.500,00 (Duzentos vinte e três mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.39.99.000	2.620.0000.0000	223.500,00
Soma				223.500,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.661

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando MEMO/SEME/GAB/Nº 1460/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 12 de agosto de 2020, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
SIMONE DAMACENA CORDEIRO	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	2ª
TIAGO RODRIGUES DE BARROS	Centro Integrado de Atividades Educacionais "Newton Braga"	5ª

Art. 2º Nomear o servidor municipal abaixo mencionado, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 12 de agosto de 2020, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
TIAGO RODRIGUES DE BARROS	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	2ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 854/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 17.914/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
LUCIO FLAVIO FIRMINO MONTEIRO	Gari	SEMSUR	30 DIAS	31/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 855/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 17.914/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **LUCIO FLAVIO FIRMINO MONTEIRO**, Gari, lotado na SEMSUR, no período de 33 (trinta e três) dias, a partir de 30 de agosto de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 17.914/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 02 de outubro de 2020*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 856/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 18.526/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor municipal **PEDRO MARCHIORI PIGATTI**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de julho de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico de prorrogação emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 18.526/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com *retorno ao trabalho a partir de 27 de outubro de 2020*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 857/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 16.725/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Aux. Serv. Unidade de Saúde	SEMUS	30 DIAS	22/06/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 867/2020**DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 37.390/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal **ALINE PEÇANHA ROLDI GUIMARÃES**, Auditor-Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, *horário especial de trabalho*, mediante a devida compensação, para participação em *Curso de Especialização em Ortopedia*, do Instituto Odontológico do Norte Fluminense, em Campos dos Goytacazes - RJ, nos dias 25/10/2019, 29/11/2019, 13/12/2019 e 10/01/2020, nos termos do Artigo 156, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 869/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 11.908/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **SANDRA LUZIA DA SILVA MENDONÇA**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de *05 de abril de 2020*, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico de prorrogação emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 - 11.908/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de abril de 2020, conforme parecer médico constante no processo citado, com *retorno ao trabalho* a partir de *29 de junho de 2020*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 870/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 46 - 45.716/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **CELI DA CRUZ MATTOS**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *14 de abril de 2020*, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico de prorrogação emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 46 - 45.716/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de abril de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com *retorno ao trabalho* a partir de *12 de agosto de 2020*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 876/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, resolve

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	1030216332.114	33903917000	121400002003	700,00
16.02	1030216332.114	33903016000	121400002003	1.000,00
Soma				1.700,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	1030216332.114	33903961000	121400002003	700,00
16.02	1030216332.114	33903024000	121400002003	1.000,00
Soma				1.700,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 877/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **18.267/2020**, resolve

Art. 1º Conceder *licença para participar de campanha eleitoral* ao servidor municipal **MAURO JOSÉ BAZILIO**, Auxiliar de Educação, lotado na SEME, a partir de *17 de agosto de 2020*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 878/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **18.465/2020**, resolve

Art. 1º Conceder *licença para participar de campanha eleitoral* ao servidor municipal **CARLOS RENATO LINO**, Motorista, lotado na SEMSUR, a partir de *17 de agosto de 2020*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 879/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **18.574/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para participar de campanha eleitoral* ao servidor municipal **LUCIANO DA PIEDADE**, Guarda Municipal, lotado na SEMSEG, a partir de *17 de agosto de 2020*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça

Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 880/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **18.816/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para participar de campanha eleitoral* à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, Professor PEB A, lotada na SEME, a partir de *17 de agosto de 2020*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 898/2020

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0902	0824309152.070	33903007000	139000100013	107.000,00
1401	1545218412.158	33903021000	100100010000	3.000,00
Soma				110.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0902	0824309152.070	33903099000	139000100013	100.000,00
0902	0824309152.070	33903017000	139000100013	7.000,00
1401	1545218412.158	33903024000	100100010000	3.000,00
Soma				110.000,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONTRATADA: CONTROL LAB-CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 211/2018, firmado em 14/08/2018, para continuidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Controle Interno e Externo da Qualidade (ensaios de proficiência).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão com recursos, à conta das Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332.118

DESPESA: 3.3.90.39.99

FICHA: 3606

FONTE DE RECURSOS: 121400002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332.118

DESPESA: 3.3.90.39.99

FICHA: 3607

FONTE DE RECURSOS: 121400002010

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020.

VIGÊNCIA: 14/08/2020

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Márcio Mendes Biasoli – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-13.031/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-13/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: WERBRAN DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	P R O P A N O L O L COMPRIMIDO DE 40MG	OSÓRIO DE MORAES	Und.	800.000	R\$ 0,03	R\$ 24.000,00
Valor total por extenso: Vinte e quatro mil reais						R\$ 24.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Nancy Terezinha Werlang Brandalitze e Thiago Werlang Brandalitze – Proprietários do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-48.000/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 023/2020 – SRP – ID 829791**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO RECARGA DE BOTIJA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13 KG E CILINDRO DE 45KG**. Acolhimento das propostas a partir de: 13/08/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 26/08/2020 às 13h. Início da sessão de disputa: 26/08/2020 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/08/2020.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON**

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA N° 32.011.001.20-0001917

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA N° 32.011.001.20-0001917- Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: CARLOS ANTONIO MENDES CASTRO – **Fantasia:** VIVA – INSTITUTO DE PESQUISA E CURSO EDUCACIONAIS - **CNPJ/CPF:** 20.074.637/0001-30 – Endereço: AV. MIGUEL METRI –, Nº 262 – LOJA - Bairro - ACAIACA – PIÚMA – ES – CEP 29.285-000

Consumidor: MYRELLA BENEVUTO VOLPINI – **CPF:**

105.882.347-70

Endereço: Av. Theodorico Ferraço, Nº 436 – Bairro Doutor Gilson Carone - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.310-566.

Atendente: Saulo dos Santos Miranda

RECLAMAÇÃO: A consumidora relata que em dezembro de 2018 entrou em contato com a Reclamada a fim de verificar a possibilidade de cursar um curso de Pós-Graduação em Neuro Psico Pedagogia. Em contato com a Senhora Fernanda, a consumidora realizou um pagamento parcial no valor de R\$ 500,00 referente a entrada do curso, aparentemente relacionado ao valor de matrícula do mesmo. A gestora do polo ficou na responsabilidade de contatar a faculdade para requisitar a documentação, material didático e demais informações para a consumidora se registrar no curso. Infelizmente, a senhora Mirella não pode ingressar no curso e muito menos foi contatada pela Instituição para que fosse realizada a matrícula, sendo assim, não ocorreu o vínculo contratual. De acordo com os fatos apresentados, se conclui que a Reclamante não firmou relação de consumo, não havendo justificativa para retenção do valor anteriormente pago, portanto é requisitado a devolução da quantia anteriormente paga. A consumidora ainda relata ter tentado um acordo para rever seu dinheiro com a senhora Fernanda, porém não vem conseguindo resposta da mesma, e se dirigiu até este Órgão em busca de auxílio.

Em contato com o Senhor Carlos, às 14:23 h do dia 24/01/2020, pelo número 28 99981-2779, informamos todo o caso e nos foi dito que entrariam em contato com a Reclamante ainda na data de hoje (24/01/2020) para propor uma solução. Caso a consumidora não consiga sua demanda atendida, solicito que a mesma retorne munida de duas cópias de sua identidade, CPF comprovante de residência, comprovante de pagamento, a fim de abertura de CIP, objetivando:

- 01)** Esclarecimento dos fatos, devidamente documentados;
- 02)** Seja realizado o estorno da quantia paga, visto que a Reclamante não firmou nenhum contrato com a Reclamada;
- 03)** Caso seja constatada prática lesiva ao consumidor, seja a Reclamada devidamente sancionada.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 10 de agosto de 2020

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 263/2019

Reclamado: STATUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Fantasia: STATUS CONSULTORIA

CNPJ: 26.926.084/0001-82

Auto de Infração nº 3501

Data da Lavratura: 23 de dezembro de 2019

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos, Ricardo Silva Fonseca e Susany Garcia Calvi.

Infração: Artigos 4º, I e III; 6º, IV e 39, III e IV da Lei 8.078/90 c/c artigo 12, IV e VI do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

NOTIFICAÇÃO

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 263/2019

Reclamado: STATUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Fantasia: STATUS CONSULTORIA.

CNPJ: 26.926.084/0001-82

Notificação nº: 05986

Data da Lavratura: 23 de dezembro de 2019

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos.

Infração: Artigos 4º, I e III; 6º, III e IV; 31;39, III e IV, 55, §4º da Lei 8.078/90 e Artigo 42, parágrafo único da Lei 8.078/90.

Providências: Em virtude da Reclamação nº 263/2019, notifico esta empresa a: **1) Prestar a este órgão, informações e esclarecimentos, por escrito devidamente comprovados, relativos aos fatos narrados na reclamação, necessariamente informando de que forma ocorreu a contratação e os eventuais dados (CNPJ), razão social, nome fantasia e endereço atual da empresa na qual ocorreu a contratação e apresentar comprovação da contratação (contrato assinado pelo consumidor e/ou áudio da contratação); 2) Realizar o imediato cancelamento da contratação e o ressarcimento dos valores descontados da reclamante, em dobro, e com a devida correção monetária, comprovando perante a este órgão o cancelamento e o ressarcimento, ou apresentar defesa escrita.**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

IPACI

PORTARIA Nº 113/2020

ALTERA O ART. 11 DA PORTARIA 220 DE 01º DE AGOSTO DE 2012 QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PERITOS SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 01º – O art. 11, da Portaria 220, de 01º de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - O pagamento ao médico perito será efetuado até o quinto dia útil após a realização dos exames médicos periciais e corresponderá ao valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por segurado em ato pericial mensal realizado em Junta Médica Pericial, a ser agendada e atestada pela Diretoria de Benefícios do IPACI, com o objetivo de verificação dos pedidos com vista à aposentação, reversão de aposentadoria por incapacidade, comprovação de invalidez em dependentes e concessão de isenção de IRPF, previstos da Lei Municipal nº.6910/13, já com suas alterações.

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta portaria poderá ser reajustado anualmente, com base na variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) calculado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) ou em repactuação, face alteração de mercado.

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI

PORTARIA Nº. 45/2020

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **Wesley Domingos Junior**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 07/2020, firmado com **Vixbot Soluções em Informática LTDA EPP**, referente a Contratação de empresa para fornecimento de notebooks de linha corporativa.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATA CI, **José Bessa da Silva**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 46/2020

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **José Bessa da Silva**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Aquisição nº. 08/2020, firmado com **Eduardo Fadini Silvestre ME**, referente a

Aquisição de Materiais de Rede.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATACI, **Romulo Zucoloto de Paula**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.47/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos funcionários, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
CARLOS HENRIQUE SALGADO	Diretor Presidente	02/01/2019 a 01/01/2020	13/08/2020 a 27/08/2020
LEONARDO MACHADO DA SILVA	Advogado	04/10/2019 a 03/10/2010	17/08/2020 a 31/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 48/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando férias regulamentares ao Diretor Presidente no período de 13 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2020; Considerando a necessidade de continuidade das atividades de competência do Diretor Presidente no período de sua ausência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, por motivo de férias regulamentares do titular, o Diretor de Tecnologia de Gestão Sr. André Ferrari Fonseca, para responder pelo cargo de Diretor Presidente, no período de 13 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2020, sem ônus para a DATACI, com as atribuições para representar em reuniões de trabalho, assinatura de renovação de contrato de prestação de serviço, assinatura de ordem de compra e ordem de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2020, com efeitos até o dia 27 de agosto de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por incorreção no campo de unidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – Pregão Eletrônico nº 09/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: Eduardo Fadini Silvestre ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	QT	VL Unitário (RS)	VL Total (RS)
1	KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSOS PARA RACK 19" 50 PEÇAS	gforce 254	Unid	8	65,00	520,00
2	BANDEJA PARA RACK 19"	onix 2083	Unid	3	26,00	78,00
3	KIT GUIA DE CABO PARA RACK 19"	gforce 355	Unid	60	22,00	1.320,00
4	ALICATE PATCH DOWN PARA PATCH PAINEL - possui dois níveis de impacto. - garantia 12 meses.	furukawa idc110	Unid	5	380,00	1.900,00
5	KIT COM ALICATE DE CRIMPAGEM RJ 45 + DECAPADOR + ALICATE DE CORTE -padrão cat5/cat6 -crimpagem uniforme que permite uma melhor performance	bindin sat	Unid	5	39,00	195,00
6	TESTADOR DE CABO DIGITAL RJ 45 e RJ 11 CAT5/CAT6 - homologado pela Anatel.	secon	Unid	3	179,17	537,51
7	ABRÇADEIRA DE NILON 280 mm x 4,8 mm COR PRETA	brasfort	Unid	1500	0,40	600,00
8	ABRÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO DE CABOS COR PRETA	multitoc	Metros	15	1,40	21,00
9	ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL 12MM DE DIÂMETRO	reimold	Metros	100	11,00	1.100,00
10	CABO DE REDE CAT 5e - homologado pela Anatel. - Condutor 100% cobre.	nexans cat5e	Metros / Caixa	19825 / 65	420,00	27.300,00
11	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO - homologado pela Anatel. - Condutor 100% cobre.	multilan cat5e	Metros / Caixa	3050 / 10	5,00	50,00
12	PATCH CORDS 1,5 Mts Azul - homologado pela Anatel.	furukawa	Unid	400	23,00	9.200,00
13	PATCH CORDS 3 Mts Azul - homologado pela Anatel.	furukawa	Unid	360	16,00	5.760,00
14	PATCH CORDS 1,5 Mts Vermelho - homologado pela Anatel.	nexans cat5e	Unid	180	230,00	4.140,00
15	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE - homologado pela Anatel.	sohoplus	Unid	3600	7,50	27.000,00
16	CONECTOR RJ 45 - homologado pela Anatel.	sohoplus	Unid	1500	1,40	2.100,00
17	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	scotch	Metros	60	8,00	480,00
18	CABO TELEFONICO 100 PARES DO TIPO CTP APL 40 X 100P - homologado pela Anatel.	cobrekabos	Metros	130	34,00	4.420,00
19	CABO TELEFONICO 30 PARES DO TIPO CTP APL 40 X 30P - homologado pela Anatel.	cobrekabos	Metros	300	20,00	6.000,00
20	TRENA DIGITAL A LASER COM CAPACIDADE DE 80 METROS	minipa	Unid	2	851,00	1.702,00
21	FITA COMPATÍVEL AIMO M-K231 M-231 BROTHER 12MM PRETO/BRANCO PARA BROTHER PT-70	brother	Unid	20	83,00	1.660,00
22	ETIQUETADEIRA BROTHER PT-70	brother	Unid	2	198,00	396,00

23	RACK DE PEQUENO PORTE - 8 RU'S a 10 RU'S - padrão 19" para ativos de rede - tampas laterais removíveis - profundidade 57 cm - cor preto	bbk	Unid	145	250,00	36.250,00
24	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA COMPUTADOR Bivolt - mínimo de 400w - potencia mínima de 500 va	ts-shara powerest 500va bivolt cod 9003	Unid	145	131,00	18.995,00
Valor Total						151.724,51

Valor Total: R\$ 151.724,51 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Eduardo Fadini Silvestre – Sócio-Proprietário da Eduardo Fadini Silvestre ME.

PROCESSO: 45-11933/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 08/2020 – ID 818801).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Vixbot Soluções em Informática LTDA EPP – CNPJ: 07.711.937/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de notebooks de linha corporativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.152,00 (vinte mil, cento e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Carlos Alberto Moreira – Procurador da Vixbot Soluções em Informática LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 09/2020 – ID 820739).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Eduardo Fadini Silvestre ME – CNPJ: 14.771.730/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais de rede.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	QT	VL Unitário (RS)	VL Total (RS)
1	ABRACADEIRA DE NILON 280 mm x 4,8 mm COR PRETA	brasfort	Unid	1500	0,40	600,00
2	CABO DE REDE CAT 5e - homologado pela Anatel. - Conductor 100% cobre.	nexans cat5e	Metros / Caixa	10675 / 35	420,00	14.700,00

3	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO - homologado pela Anatel. - Conductor 100% cobre.	multilan cat5e	Metros / Caixa	3050 / 10	5,00	50,00
4	CONECTOR RJ 45 - homologado pela Anatel.	sohoplus	Unid	1500	1,40	2.100,00
5	TRENA DIGITAL A LASER COM CAPACIDADE DE 80 METROS	minipa	Unid	2	851,00	1.702,00
6	RACK DE PEQUENO PORTE - 8 RU'S a 10 RU'S - padrão 19" para ativos de rede - tampas laterais removíveis - profundidade 57 cm - cor preto	bbk	Unid	60	250,00	15.000,00
7	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA COMPUTADOR Bivolt - mínimo de 400w - potencia mínima de 500 va	ts-shara powerest 500va bivolt cod 9003	Unid	60	131,00	7.860,00
Valor Total						42.012,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.012,00 (quarenta e dois mil e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Eduardo Fadini Silvestre – Sócio-Proprietário da Eduardo Fadini Silvestre ME.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2020.

RETIFICA A PORTARIA Nº 212/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 212/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, ocupante do cargo efetivo de **Procurador**, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Legislativo Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de julho de 2020, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94, **sem ônus para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

Leia-se:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, ocupante do cargo efetivo de **Procurador**, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Legislativo Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de julho de 2020, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 251/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4449/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
BERALDO RABBI	Assessor Gabinete Parlamentar	08	31/07/2020	07/08/2020	08/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 252/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **KÁTIA MARQUES DA SILVA**, a partir do dia 10/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 253/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **EDINALDO ANACLETO DA SILVA**, a partir do dia 10/08/2020 ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 254/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, a partir do dia 10/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 255/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de

Leis, suspender o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO MORINI GONÇALVES**, a partir do dia 10/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 256/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, a partir do dia 10/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 257/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias dos servidores **RENATO VESOLA BORGES E SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, a partir do dia 10/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 258/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rogério Corrêa**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Contabilidade** para responder pelo cargo em comissão de **Supervisor de Informática – Infraestrutura e Software** da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 11/08/2020 a 10/09/2020, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 259/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4476/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOAQUIM DE OLIVEIRA SOARES	Assessor Gabinete Parlamentar	01	06/08/2020	06/08/2020	07/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 260/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4482/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
EVERALDO LOURENÇO	Assessor Gabinete Parlamentar	12	09/08/2020	20/08/2020	21/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 261/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4486/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	Vereador	02	10/08/2020	11/08/2020	12/08/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 262/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devido ao início da licença maternidade, suspender o gozo de férias da servidora **CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI**, a partir do dia 01/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 263/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4485/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI	Auxiliar de Recursos Humanos	180	02/08/2020	29/01/2021	30/01/2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 264/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Conceder Licença para Campanha Eleitoral ao servidor efetivo **Allan Albert Lourenço Ferreira**, Motorista, a partir de 15 de agosto de 2020, nos termos do inciso IX, Artigo 111, da Lei nº 4009/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 265/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAIS.**RESOLVE:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**, a partir do dia 10/08/2020, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

JOMARG MÁRMORES E GRANITOS LTDA. – EPP, CNPJ Nº 03.293.910/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 033/2016, por meio do Sequencial nº 61.146/2020, com validade até 19/06/2025, para atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rua: Vitório Raveira snº - Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4722020FAT

DAM: 3488550

EXTRATO DE LICENÇA

GRANILUX GRANITOS LUSTRADOS LTDA., CNPJ nº 36.365.732/0001-22, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 026/2015 a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 165/2016, válida até 07/12/2020, para a atividade de (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, situada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, km 06, Gruta, Coronel Borges, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4742020FAT

DAM:3488784

EXTRATO DE LICENÇA

GRANBERTINI GRANITOS E MARMORES LTDA., CNPJ nº 05.314.609/0001-59, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 006/2006, válida até 20/03/2020, através do Protocolo nº 35.622/2014, para a atividade

3.0 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia: Ricardo Barbieri snº, Km 08 – Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 4772020FAT

DAM: 3488795

EXTRATO DE LICENÇA

EVANDRO BEDIM ZILIO 07452644760, inscrito no CNPJ 23.628.998/0001-79,,torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 071/2016, válida até 12/05/2020, por meio do Protocolo nº 5743/2016, para a Atividade 5.10 - Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada Rua: Fioravante Lunz Nº 87 a 89, Distrito De Itaoca, Cachoeiro De Itapemirim-ES

Protocolo: 4802020FAT

DAM:3488832

EXTRATO DE LICENÇA

GRAN COSTALONGA COMERCIO E DEPOSITO DE BLOCOS EIRELI, inscrito no CNPJ 28.355.366/0001-00, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LOC nº 038/2018, para a atividade 22.04 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, válida até 29/04/2020, e a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO LI nº 013/2018, para a atividade 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores) e 24.02 - Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo válida até 29/04/2020, ambas por meio do protocolo nº 39493/2017, localizada na Área Rural - SN - Complemento: Anexo, Rua: Ercy Dias Sant Ana, Bairro: Área Rural, Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 4812020FAT

DAM: 3488839

EXTRATO DE LICENÇA

CARDOSO POSTO DE MOLAS LTDA. – ME, inscrito no CNPJ 04.343.833/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº038/2015, por meio do Protocolo nº 2049/2014, com validade até 06/05/2024, para a atividade 5.07 - REPARAÇÃO, RETÍFICA, LANTERNAGEM E/ OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, SEM PINTURA

POR ASPERSÃO, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS), localizada na Rua: Braz Vivácqua, nº219 a 247, Distrito: Itaoca, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 4832020FAT

DAM: 3488849

EXTRATO DE LICENÇA

ZILDA PANCINI GIRARDI EIRELI, inscrita no CNPJ 34.374.398/0001-48, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO - LOC , por meio do Protocolo nº 7.215/2020, para a Atividade 22.05 - Pátio de Estocagem, Armazém ou Depósito Exclusivo para Blocos de Rochas Ornamentais, localizada Rua: Izidoro Pessini Nº 505, Complemento Lote, na Localidade de Córrego Do Brás, Bairro: Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

Protocolo: 4842020FAT

DAM: 3488853

EXTRATO DE LICENÇA

G. GARCIA DOS SANTOS ESTACIONAMENTO, CNPJ: 11.214.295/0001-15, torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 288/2015, por meio do Processo nº 1239470, Protocolo nº 23.799/2015, com validade até 22/12/2019, para a atividade de 24.03 - Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Rua: Costa Pereira nº 110, Bairro: Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4892020FAT

DAM: 3488873

EXTRATO DE LICENÇA

ITAPEMIRIM ORGANIZAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ Nº 27.179.654/0003-42, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 200/2001, válida até 31 de Julho de 2025, por meio do Protocolo nº 1.533/2016 – Sequencial nº 61.5348/19, para a atividade 24.01 – Posto Revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado, localizado na Avenida: Jones dos Santos Neves Nº 1196, Bairro: Caiçara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4932020FAT

DAM: 3488930

EXTRATO DE LICENÇA

FILETTOS MARMORES E GRANITOS EIRELI – ME, CNPJ 17.349.842/0001-56, torna público que REQUEREU da Secretaria

Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 116/2018, por meio do Protocolo nº 13.622/2019, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivácqua snº - Km 14, Bairro: Central Parque – Cachoeiro de Itapemirim -ES.

Protocolo: 4942020FAT

DAM: 3489021

EXTRATO DE LICENÇA

LEONARDO RAMOS ALTOE, CPF nº 042.061.287-40, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 018/2020, com vencimento para 05/11/2020, e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 017/2020, com vencimento para 05/08/2022, por meio do Processo Nº 41.594/2019, Protocolo Nº 3288164, para a atividade 2.09 – Avicultura, localizado na Fazenda Cafundó snº, Zona Rural, em Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Protocolo: 4962020FAT

DAM: 3489030

EXTRATO DE LICENÇA

INCAL INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA., CNPJ nº 00.310.002/0001-87, torna público que OBTEVE da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, através do Protocolo nº 1.528/2016 e Processo nº 2694829, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 060/2016, válida até 20/07/2025, para a atividade Código 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizado em Córrego das Pedras s/nº - Distrito de Itaóca, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 4992020FAT

DAM: 3489044



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.